

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO  
EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E  
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

**Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 151, de 04 de setembro de 2003.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, para pesagem estática de veículos rodoviários, os modelos 312E-R/3-P, 312E-R/4-P, 312E-R/5-P, 312E-R/6-P, 312E-R/7-P, 312E-R/8-P e 312E-R/10-P de instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca CONFIANÇA, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

**1 CARACTERÍSTICAS DOS MODELOS:**

**1.1 Fabricante:** Indústria e Comércio de Balanças Confiança Ltda.

**Endereço:** Rua Cabo Norberto Enrique Weber, 15

**CEP:** 02147-040 - Parque Novo Mundo - São Paulo - SP

**1.2 Descrição:** Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (plataforma), dispositivo de equilíbrio de carga (células de carga) e dispositivo indicador, contendo apenas um mostrador.

**1.3 Marca:** BALANÇAS CONFIANÇA

**1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga:** constantes do quadro abaixo.

| Modelo     | Classe de Exatidão | Carga Máxima<br>(Max)<br>kg | Valor de Divisão de Verificação<br>(e=d)<br>kg | Carga Mínima<br>(Min)<br>kg | Dimensões do dispositivo receptor de carga<br>(Plataforma)<br>m x m |
|------------|--------------------|-----------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 312E-R/3-P | <b>III</b>         | 30000                       | 10                                             | 200                         | DE<br><br>9 X 3<br><br>A<br><br>21 X 3                              |
| 312E-R/4-P | <b>III</b>         | 40000                       | 10                                             | 200                         |                                                                     |
| 312E-R/5-P | <b>III</b>         | 50000                       | 10                                             | 200                         |                                                                     |
| 312E-R/6-P | <b>III</b>         | 60000                       | 10                                             | 200                         |                                                                     |
| 312E-R/7-P | <b>III</b>         | 70000                       | 10                                             | 200                         |                                                                     |
| 312E-R/8-P | <b>III</b>         | 80000                       | 10                                             | 200                         |                                                                     |

|             |                                                                                   |        |    |     |                   |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-----|-------------------|
| 312E-R/10-P |  | 100000 | 10 | 200 | 9 x 3 a<br>24 x 3 |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-----|-------------------|

1.5 Dispositivo Indicador: Eletrônico digital, modelo 312E, marca CONFIANÇA, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 081/03.

1.6 Legendas: Conforme a respectiva Portaria de aprovação do dispositivo indicador constante do subitem 1.5.

1.7 Dispositivos complementares: Conforme a respectiva Portaria de aprovação do dispositivo indicador constante do subitem 1.5.

## 2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo INMETRO nº 52600.004121/03

## 3 RESTRIÇÃO:

3.1 O modelo a que se refere a presente Portaria terá uso exclusivo para pesagem estática de veículos rodoviários.

## 4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deverá trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de aprovação de modelo;
- f) classe de exatidão, na forma: símbolos dentro de um campo de forma oval; ou dentro de um campo formado por duas linhas horizontais e paralelas unido dois semi-círculos em contorno aos símbolos;
- g) carga máxima, na forma: Max....;
- h) carga mínima, na forma : Min....;
- i) valor de divisão, na forma e=;
- j) interditado para venda direta ao público; e
- k) período de pré-aquecimento: 20 minutos (aproximadamente);

4.2 As inscrições relativas às alíneas “f”, “g”, “h” e “i” do subitem 4.1 deverão constar no dispositivo indicador, próxima ao resultado da pesagem.

4.3 A inscrição relativa ao uso interditado para venda direta ao público do subitem 4.1 deverá ser aplicada em conformidade com a condição estabelecida no item 4.16 da Portaria INMETRO n.º 236/94.

## 5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria INMETRO nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano da execução do exame, será aposta na parte frontal do dispositivo indicador do instrumento.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações metrológicas serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente Portaria

#### 6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista frontal do dispositivo indicador e do teclado dos modelos 312E-R/3-P, 312E-R/4-P, 312E-R/5-P, 312E-R/6-P, 312E-R/7-P, 312E-R/8-P e 312E-R/10-P.

6.2 Vista posterior do dispositivo indicador dos modelos 312E-R/3-P, 312E-R/4-P, 312E-R/5-P, 312E-R/6-P, 312E-R/7-P, 312E-R/8-P e 312E-R/10-P.

6.3 Vista lateral do dispositivo indicador, mostrando plano de selagem dos modelos 312E-R/3-P, 312E-R/4-P, 312E-R/5-P, 312E-R/6-P, 312E-R/7-P, 312E-R/8-P e 312E-R/10-P.

6.4 Vista frontal da plaqueta de identificação dos modelos 312E-R/3-P, 312E-R/4-P, 312E-R/5-P, 312E-R/6-P, 312E-R/7-P, 312E-R/8-P e 312E-R/10-P.

6.5 Perspectiva da plataforma dos modelos 312E-R/3-P, 312E-R/4-P, 312E-R/5-P, 312E-R/6-P, 312E-R/7-P, 312E-R/8-P e 312E-R/10-P.

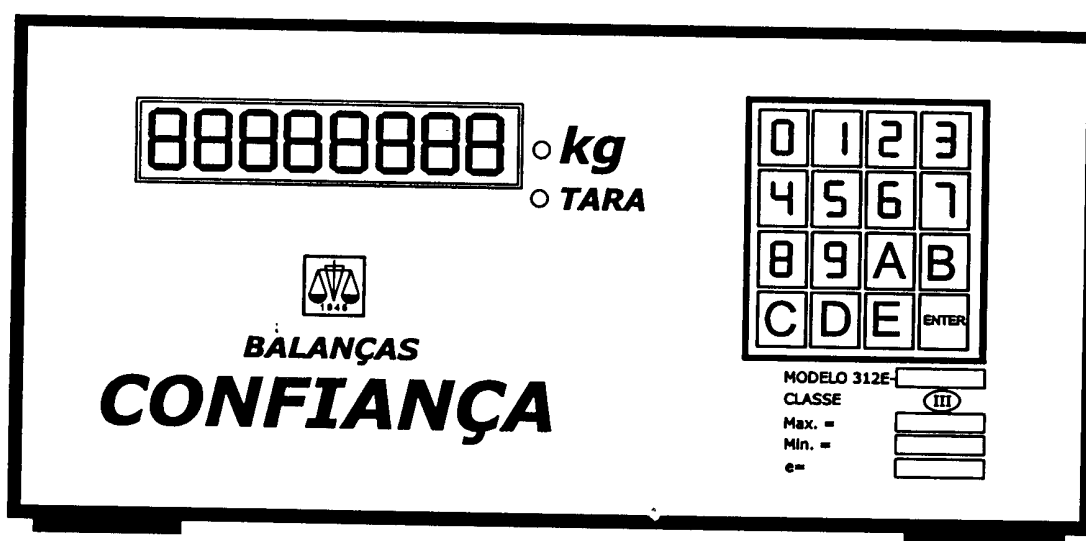
6.6 Perspectiva e plano de selagem da caixa de junção dos modelos 312E-R/3-P, 312E-R/4-P, 312E-R/5-P, 312E-R/6-P, 312E-R/7-P, 312E-R/8-P e 312E-R/10-P.

#### 7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 10 (dez) anos.

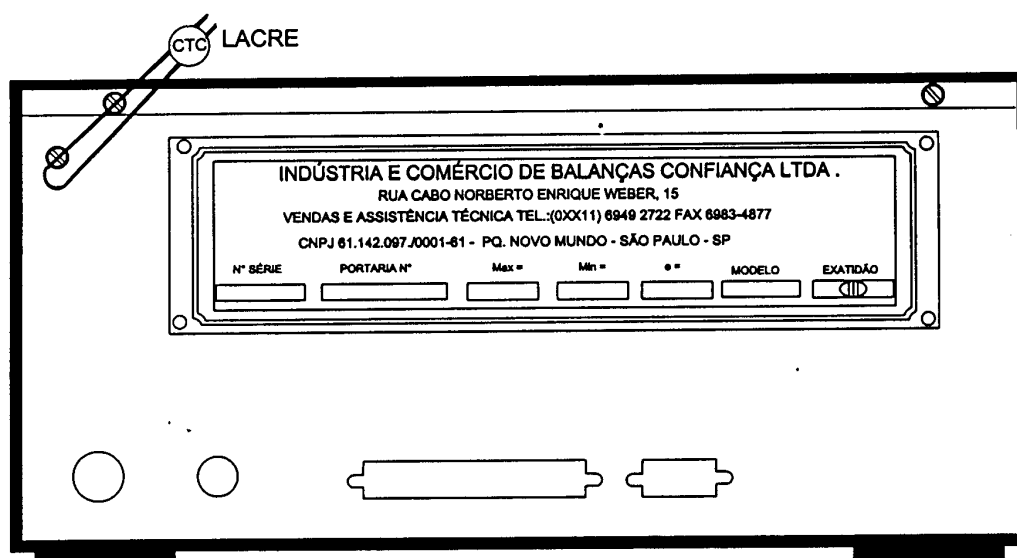
ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



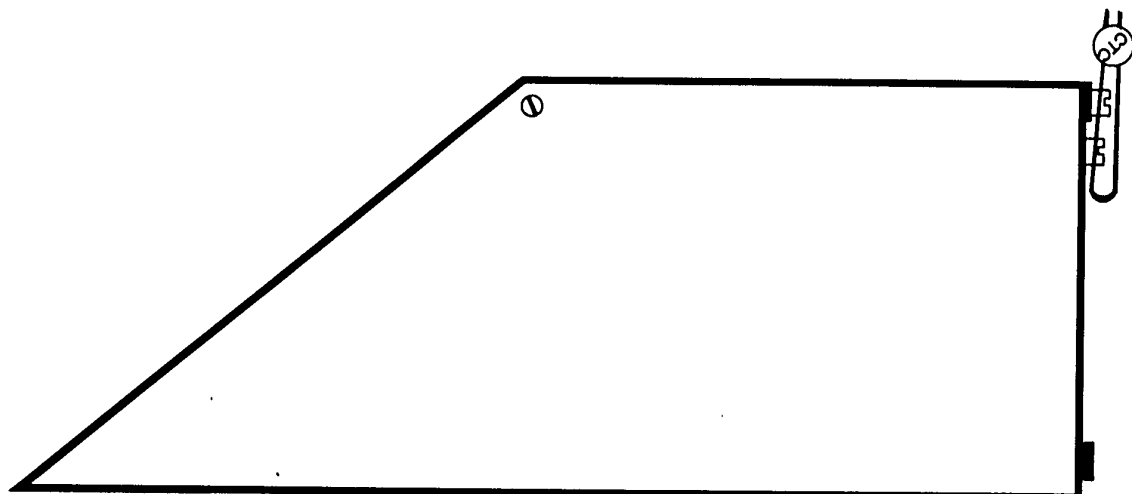
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 151 DE 04 DE setembro DE 2003.

|                                                                                     |                                                                                                                                                               |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
|  | FABRICANTE:<br>IND. E COMÉRCIO DE BALANÇAS CONFIANÇA LTDA.                                                                                                    | COTAS EM:    |
|                                                                                     | VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR E DO<br>TECLADO DOS MODELOS 312E-R/3-P, 312E-R/4-P,<br>312E-R/5-P, 312E-R/6-P, 312E-R/7-P, 312E-R/8-P, 312E-<br>R/10-P | ESCALA:      |
|                                                                                     |                                                                                                                                                               | ANEXO:<br>01 |



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 151 DE 04 DE setembro DE 2003.

|                                                                                     |                                                                                                                                                 |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
|  | FABRICANTE:<br>IND. E COMÉRCIO DE BALANÇAS CONFIANÇA LTDA.                                                                                      | COTAS EM:    |
|                                                                                     | VISTA POSTERIOR DO DISPOSITIVO INDICADOR DOS<br>MODELOS 312E-R/3-P, 312E-R/4-P, 312E-R/5-P, 312E-<br>R/6-P, 312E-R/7-P, 312E-R/8-P, 312E-R/10-P | ESCALA:      |
|                                                                                     |                                                                                                                                                 | ANEXO:<br>02 |



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 151 DE 04 DE setembro DE 2003.



FABRICANTE:

IND. E COMÉRCIO DE BALANÇAS CONFIANÇA LTDA.

COTAS EM:

VISTA LATERAL DO DISPOSITIVO INDICADOR  
MOSTRANDO PLANO DE SELAGEM DOS MODELOS  
312E-R/3-P, 312E-R/4-P, 312E-R/5-P, 312E-R/6-P, 312E-  
R/7-P, 312E-R/8-P, 312E-R/10-P

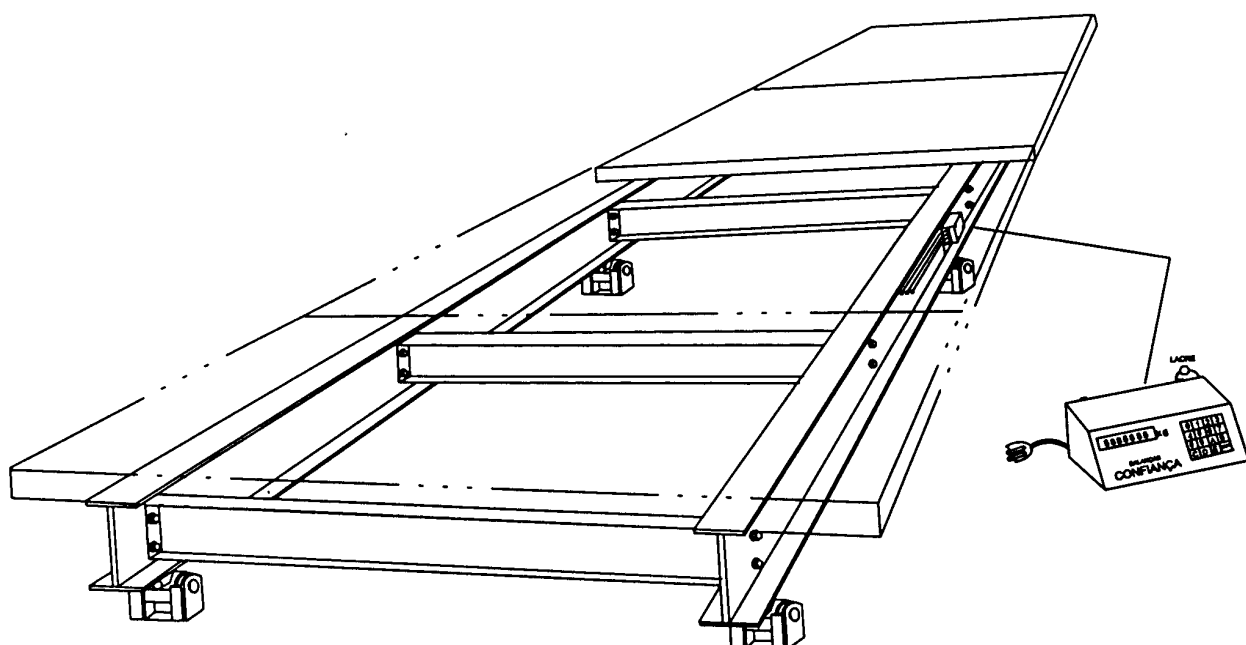
ESCALA:

ANEXO:  
03

|                                                                   |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS CONFIANÇA LTDA .                 |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| RUA CABO NORBERTO ENRIQUE WEBER,15                                |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA TEL.:(0XX11) 6949-2722 FAX 6983-4877 |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| CNPJ 61.142.097/0001-61 - PQ. NOVO MUNDO - SÃO PAULO - SP         |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| N° SÉRIE                                                          | PORTARIA N°          | Max =                | Min =                | e =                  | MODELO               | EXATIDÃO             |
| <input type="text"/>                                              | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> |

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 151 DE 04 DE setembro DE 2003.

|                                                                                     |                                                                                                                                                                   |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
|  | FABRICANTE:<br>IND. E COMÉRCIO DE BALANÇAS CONFIANÇA LTDA.                                                                                                        | COTAS EM:    |
|                                                                                     | VISTA FRONTAL DA PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO<br>DAS BALANÇAS DOS MODELOS 312E-R/3-P, 312E-R/4-<br>P, 312E-R/5-P, 312E-R/6-P, 312E-R/7-P, 312E-R/8-P,<br>312E-R/10-P | ESCALA:      |
|                                                                                     |                                                                                                                                                                   | ANEXO:<br>04 |



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 151 DE 04 DE setembro DE 2003.



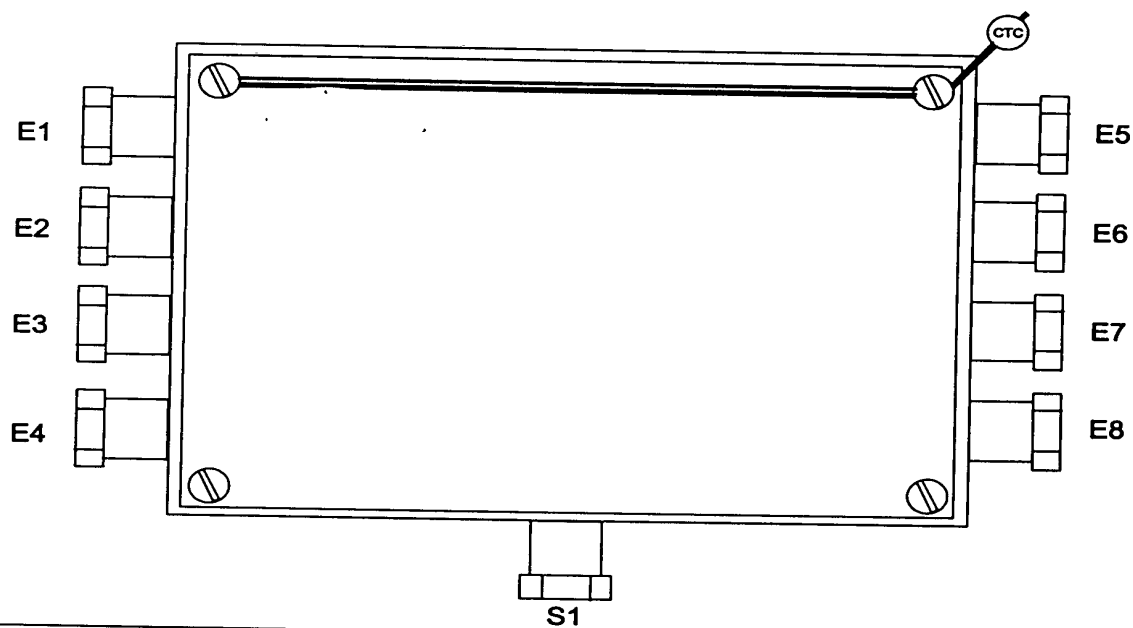
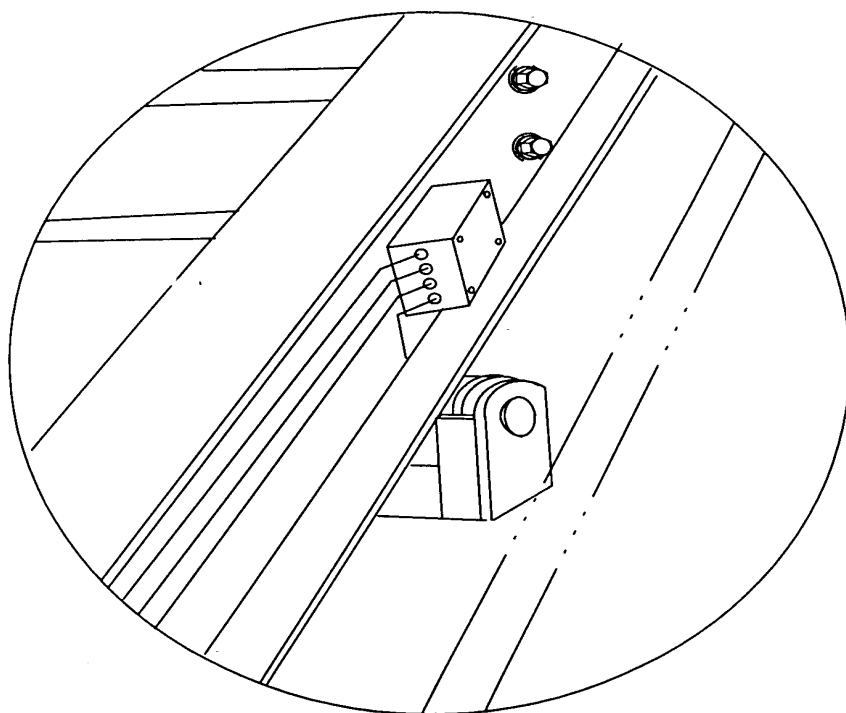
FABRICANTE:  
IND. E COMÉRCIO DE BALANÇAS CONFIANÇA LTDA.

PERSPECTIVA DA PLATAFORMA DA BALANÇA  
MODELOS 312E-R/3-P, 312E-R/4-P, 312E-R/5-P, 312E-R/6-P, 312E-R/7-P, 312E-R/8-P, 312E-R/10-P

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:  
05



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 151 DE 04 DE setembro DE 2003.



FABRICANTE:

IND. E COMÉRCIO DE BALANÇAS CONFIANÇA LTDA.

PERSPECTIVA E PLANO D SELAGEM DA CAIXA DE  
JUNÇÃO DOS MODELOS 312E-R/3-P, 312E-R/4-P, 312E-  
R/5-P, 312E-R/6-P, 312E-R/7-P, 312E-R/8-P, 312E-R/10-P

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:  
06